



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 611 - DE 06 DE MARÇO DE 1969

Denomina, extingue e dá outras providên-
cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUI PALMEIRA
o Colégio Municipal localizado no bairro do Vergel do Lago, per-
tencente à Fundação Educacional de Maceió - FEMAC.

Art. 2º - Extingue-se o Ginásio "Dr. Afon-
so Rocha Lira", instituído pela Lei nº 583, de 05 de dezembro de
1957, modificada pela de nº 1.203, de 26 de fevereiro de 1965.

Parágrafo Único - O Corpo Docente e toda e
quipe de pessoal componente do Ginásio extinto, por força deste /
artigo, passarão a integrar o Colégio Municipal referido no arti-
go 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de mar-
ço de 1969.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de março de 1969.

HELGA LISBOA DE SÁ
Resp.p/Diretoria-Geral de Administração